



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3543/2019

Data 15.03.19

Súmula. Concede aumento de jornada a Professoras Municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais as professoras abaixo relacionadas, considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº. 1742/2018, sendo as que seguem:

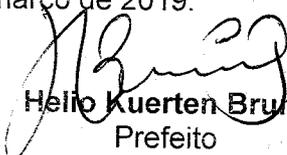
Mat.	Nome	CPF	Data/Inicio
2446-5/2	Fernanda Ap. Naconeski	047.473.559-10	06/03/2019
23746-9/1	Joselaine Z. da Veiga	058.070.879-92	01/03/2019

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
18 - março - 2019
Jornal Diário Oficial - AMB
Página 204
Edição 1716
março
Ass. Responsável